



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 25 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE TABELA DE
REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES E
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PANTANO GRANDE/RS**

THOMAS RAABE MEGLIN, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 15, inciso VII, e artigo 34, Incisos II, IV e XIII, ambos da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Municipal nº 1.297 de 20/05/2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a tabela constante no art. 23 da Lei Municipal nº 523 de 02 de março de 2016, passando a contar com a seguinte redação para publicação:

Padrão de Vencimento	Vencimento Básico					
	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F
1	R\$ 2.293,03	R\$ 2.522,34	R\$ 2.900,67	R\$ 3.480,80	R\$ 4.176,97	R\$ 5.012,36
2	R\$ 3.816,62	R\$ 4.198,28	R\$ 4.828,01	R\$ 5.793,60	R\$ 6.952,33	R\$ 8.342,79
3	R\$ 8.099,24	R\$ 8.909,19	R\$ 10.245,57	R\$ 12.294,68	R\$ 14.753,62	R\$ 17.704,35

Art. 2º Fica alterada as tabelas constantes no art. 24 da Lei Municipal nº 523 de 02 de março de 2016, passando a contar com a seguinte redação para publicação:

Padrão CC	Valor	Padrão FG	Valor
CC-2	R\$ 9.154,64	FG-1	R\$ 922,92
		FG-2	R\$ 4.556,47



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande

Padrão GF	Valor
GF-1	R\$ 2.606,50
GF-2	R\$ 2.606,50

Art. 3º Este Decreto com atualização de valores entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pantano Grande, em 25 de maio de 2026

THOMAS RAABE MEGLIN
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se:


GILBERTO DA SILVA CARVALHO
1º SECRETÁRIO